MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
CORREGEDORIA

HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
PROCESSO ATUAL: 50000.015108/2021-16
PROCESSO INVESTIGADO: 550000.015108/2021-16
TIPO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD
ORIGEM: ANAC
AUTORIDADE INSTAURADORA: CORREGEDOR SUBSTITUTO/ANAC
O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR FOI INSTAURADO PELA CORREGEDORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC.
DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO
Suposta infração praticada por servidores públicos de agência reguladora, referentes ao auxílio a sociedade empresarial regulada, confeccionando documentos de apresentação obrigatória pela regulada, mediante pagamento.

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: PAD
Portaria n. 1.725, publicada no BPS V. 11, n. 27, de 08 de julho de 2016, da lavra do Corregedor Substituto da Agência Nacional de Aviação Civil

CONCLUSÃO DO PROCESSO
Instauração: 08/07/2016
Publicação do julgamento: 26/08/2021
Parecer nº 00366/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU
• Despacho/Julgamento/Ministro nº 33 /2021/GM/Minfra, de 26/08/2021 • Portaria de Conversão de exoneração em demissão/Ministro: nº 109 de 25/08/2021, publicadas no DOU nº 162, de 26/08/2021, seção2, pag. 24 • Portaria de Demissão/Ministro: nº 110 de 25/08/2021, publicadas no DOU nº 162, de 26/08/2021, seção2, pag. 24
DESCRIÇÃO DA DECISÃO
Uma demissão e uma conversão de exoneração em demissão em razão de prática de deslealdade, valimento de cargo, conduta incompatível com a moralidade e exercício de atividade incompatível com o cargo público, além da prestação de serviços a empresa que exerce atividade regulada pela ANAC, resultando em improbidade administrativa, nos termos dos artigos 116, II e IX; 117, IX e XVIII; art. 132, IV e XIII, da Lei nº 8.112/90; e ao art. 23, II, a, da Lei n210.871, de 2004.

PORTARIA DE JULGAMENTO

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, no art. 141, inciso I, c/c art. 167, §1º e §3º, c/c o art. 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00366/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00747/2021/ CONJUR-MINFRA/CGU/AGU e Despacho nº 00794/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, da Consultora Jurídica desta pasta, e o que consta do Processo Administrativo nº 50000.015108/2021-16, resolve:

CONVERTER EM DEMISSÃO a exoneração de

Mário Egberton Silva de Alencar, Técnico em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1741924, em razão das irregularidades descritas no relatório final, por infringência à Lei nº 8.112/90, artigos 116, II e IX; 117, IX e XVIII; art. 132, IV e XIII, e ao art. 23, II, a, da Lei nº 10.871, de 2004, caracterizando atos de improbidade administrativa.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

PUBLICADO D.O.U. Nº 162
EM 26 08 2021
SEÇÃO 2 PÁG. 24
COAN/ASCAD/CM-Minfra
JUNIOR

Portaria 109/2021 (4511500) SEI 50000.015108/2021-16 / pg. 1

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, no art. 141, inciso I, c/c art. 167, §1º e §3º, c/c o art. 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00366/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00747/2021/ CONJUR-MINFRA/CGU/AGU e Despacho nº 00794/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, da Consultora Jurídica desta pasta, e o que consta do Processo Administrativo nº 50000.015108/2021-16, resolve:

DEMITIR

Fabrício Amaral Siqueira, Técnico em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1738236, em razão das irregularidades descritas no relatório final, por infringência à Lei nº 8.112/90, artigos 116, II e IX; 117, IX e XVIII; art. 132, IV e XIII, e ao art. 23, II, a, da Lei nº 10.871, de 2004, caracterizando atos de improbidade administrativa.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

PUBLICADO D.O.U. Nº 162
EM 26 / 08 / 2021
SEÇÃO 2 PÁG. 24
COAIN/ASSAD/GM-Minfra
JUNIOR

Portaria 110/2021 (4811511) SEI 50000.015108/2021-16 pg. 1